



## **MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO**

### **EDITAL DE SELEÇÃO - MEPES 002/2022**

O MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, entidade civil, de caráter social, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, composto de associados que partilhem dos mesmos ideais filosóficos e sociais do MEPES, com a finalidade a promoção integral da pessoa humana, interagindo na saúde, educação e ação comunitária, sem fins econômicos, numa ampla atividade voltada principalmente ao meio rural, integrando campo e cidade, naquilo que concerne à elevação humano-social, especialmente do agricultor, nas dimensões da vida: espiritual, intelectual, sanitária, técnica, econômica e ambiental, por intermédio de seu Superintendente Geral, torna público o Processo Seletivo para Contratação e/ou Cadastro de Reserva de Auxiliar de Serviços Gerais para atuar no Centro de Formação e Reflexão – MEPES.

#### **1. OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste edital, a contratação temporária, período de 04 (quatro) meses, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de Auxiliar de Serviços Gerais para desenvolver atividades no Centro de Formação e Reflexão – MEPES, em atendimento às medidas de higienização, limpeza e organização do ambiente com o retorno das atividades formativas presenciais.

#### **2. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO INICIAL DOS CARGOS.**

**2.1. Carga horária mensal:** observada a necessidade da unidade onde o (a) candidato (a) selecionado (a) for lotado (a), conforme item 3.3 deste edital.

**2.2. Remuneração Mensal:** remuneração de acordo com salário base de R\$ 1.210,00, item 3.3 deste edital.

**2.3. Descrição Sumária das Atividades:** Relacionadas a atividades Operacionais, como limpeza, higienização e organização do ambiente; Manter organizados os utensílios e materiais utilizados no trabalho; Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, e fazer cumprir as normas e exigências relacionadas a limpeza e higienização; Comunicar aos superiores a necessidade de consertos e reparos nas dependências; executar outras atribuições afins.

#### **2.4. Atribuições específicas:**

- Realizar a higienização, conservação e organização no ambiente do Centro de Formação e Reflexão;
- Executar trabalhos de Limpeza e higiene de todos os ambientes/dependências do Centro de formação e outros locais, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente, coletando o lixo.
- Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, dormitórios, salas de aula, refeitório, cozinha, banheiros, sanitários, pias, vidraças, jardins, dentre outros espaços);
- Controle e utilização de produtos de limpeza e demais materiais necessários para a execução do trabalho;



- Receber os produtos de limpeza e higiene, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos;
- Zelar pela limpeza e organização do espaço;
- Armazenar corretamente os produtos de limpeza, observando os prazos de validade, de forma a conservá-los em perfeito estado de uso;
- Controlar os estoques de produtos utilizados na função, comunicando ao superior imediato quando o estoque estiver baixo;
- Recolher, lavar, secar e guardar utensílios, mantendo a higiene, conservação e organização dos utensílios e equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso;
- Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
- Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados;
- Participar das atividades pedagógicas desenvolvidas pela Unidade;
- Organizar o material sob sua responsabilidade nas dependências da Unidade;
- Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual – EPI fornecido pela Unidade;
- Informar ao superior imediato das irregularidades encontradas nas instalações das dependências de trabalho;
- Executar outras tarefas compatíveis e correlatas com a natureza da função;
- Transporte de móveis e objetos em geral;
- Serviços de carga e descarga de materiais;
- Serviços de copa e cozinha (preparar e servir almoço, café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.);
- Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas);
- Conhecer as ferramentas e produtos básicos a serem utilizados nas atividades de sua área de atuação.
- Realizar o trabalho segundo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

### **3. VAGAS, DISCIPLINAS E REQUISITOS.**

3.1. A vaga encontra-se distribuída, conforme estabelecido neste processo seletivo e será provida segundo a ordem decrescente de pontuação e de acordo com a necessidade do MEPES.

3.2. O (a) candidato (a) classificado (a) nesta seleção ocupará vaga na unidade do MEPES, de acordo com a vaga deste edital, informada na inscrição e após entrevista, observada a ordem de classificação pela comissão de seleção.

3.3. A vaga de Auxiliar de Serviços Gerais está relacionada na Unidade e respectivo município, descrito no quadro a seguir:

<b>Unidade</b>	<b>Número de Vaga</b>	<b>Carga Horária semanal</b>	<b>Valor (salário base)</b>
<b>Centro de Formação e Reflexão – Piúma</b>	01	40 horas	R\$1.210,00

#### **REQUISITOS BÁSICOS:**

- a) Ser brasileiro (a);
- b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Ensino Fundamental completo ou incompleto;
- d) Estar em plena saúde mental e capacidade física;
- e) Conhecer as exigências estabelecidas neste EDITAL e estar de acordo com as mesmas;



#### **4. DOS PRAZOS E ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

4.1. O Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas, com Avaliação do Tempo de Serviço (classificatória), Entrevista (eliminatória e classificatória).

4.2. Para o processo seletivo, o (a) candidato (a) deverá enviar o **formulário de inscrição (Anexo I), formulário de comprovação de tempo de serviço (conforme Anexo II), até o dia 05/04/2022.**

4.3. O (a) candidato (a) será responsável pela veracidade das informações contidas no formulário de inscrição e comprovação de títulos.

4.4. O formulário de inscrição e comprovação de títulos poderá ser enviado via e-mail para o endereço: [rh@mepes.org.br](mailto:rh@mepes.org.br), entregar pessoalmente no Centro de Formação e Reflexão à Rua Castanheiras, s/n, Bairro Scherrer - CEP: 29285-000 'Piúma – ES ou no seguinte endereço: MEPES – Escritório Central, Rua Costa Pereira, nº. 139, Centro, Anchieta/ES, CEP: 29230-000, aos cuidados do Setor Pessoal – MEPES. Telefone para contato ou qualquer informação: (28) 3536-1151.

#### **5. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO**

##### **1ª ETAPA – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

5.1. A seleção constará de avaliação da comprovação de Tempo de Serviço preenchido através do formulário (Anexo II).

5.1.1 A comprovação do Tempo de Serviço terá caráter classificatório.

##### **2ª ETAPA - ENTREVISTA**

5.2 A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção Simplificada, no dia **06/04/2022, a partir das 08h.**

5.2.1. A Comissão de Seleção realizará questionamentos referente à sua inserção pessoal e profissional.

5.2.2 A entrevista será avaliada na escala de 0 a 60 pontos.

#### **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 A divulgação dos resultados será afixada em local visível no Escritório Central do MEPES, e através do site [www.mepes.org.br](http://www.mepes.org.br).

6.2 As datas das etapas que compreendem este processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

<b>PERÍODO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>01/04/2022</b>	Divulgação do Edital de Seleção
<b>01 a 05/04/2022</b>	Período de Inscrição no processo de seleção



<b>06/04/2022</b>	Entrevista com os candidatos (as)
<b>07/04/2022</b>	Divulgação do Resultado
<b>08/04/2022</b>	Contratação e entrega/comprovação dos documentos
<b>11/04/2022</b>	Apresentar-se para o trabalho

## **7. DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência desta seleção será de 02 (dois) meses, contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez por igual período.

## **8. CONTRATAÇÃO - MEPES**

8.1. Assinatura do contrato de trabalho com orientações próprias da função;

8.2. O Contrato será feito pelo MEPES para uma experiência de 45 dias e/ou 90 dias, podendo ser prorrogado mais de uma vez, por igual período;

8.3. Após 45 dias e 90 dias, o profissional passará por um processo de avaliação de desempenho;

8.4. Para comprovação do tempo de serviço, o (a) candidato (a) deverá apresentar quando assumir a vaga, as cópias de toda a documentação, acompanhadas do original que comprovam as informações prestadas no anexo II.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS.**

9.1. Cabe ao MEPES o direito de convocar os (as) candidatos (as) classificados (as), necessários para o preenchimento da vaga existentes de acordo com a distribuição contemplada neste processo de seleção.

9.2. O (a) candidato (a) aprovado (a) e convocado (a) pelo MEPES deverá apresentar a documentação exigida pelo Setor de Pessoal, para a contratação sob regime C.L.T.

9.3. O (a) candidato (a) aprovado (a) deverá aguardar convocação do MEPES para formalização do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência do processo seletivo e desclassificação do (a) candidato (a).

9.4. O (A) profissional selecionado deverá ter disponibilidade para trabalhar nos turnos matutino, vespertino e noturno, bem como participar de atividades pertinentes como reuniões técnicas, planejamentos, avaliações e capacitações.

9.5. O (a) candidato (a) classificado (a) dentro do número de vaga prevista neste Processo de Seleção será convocado durante o período de vigência do Processo Seletivo Simplificado de acordo com a necessidade do MEPES.

9.6. Os (as) candidatos (as) excedentes farão parte de um cadastro de reserva e poderão ser convocados pelo MEPES, caso surjam novas vagas para os cargos previstos neste certame, durante o prazo de vigência da seleção.



9.7. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do (a) profissional. A futura contratação fica condicionada à necessidade do MEPES.

9.8. Ao participar desta seleção, os (a) profissionais interessados deverão ter conhecimento integral das regras deste edital, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função.

9.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Seleção.

Anchieta/ES, 01 de abril de 2022.

**Idalgizo José Monequi**  
**Superintendente Geral – MEPES**



**MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL DE SELEÇÃO - AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS**

**ANEXO I**

**INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO 002/2022**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**CENTRO DE FORMAÇÃO E REFLEXÃO - MEPES**

NOME:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

ESCOLARIDADE:

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas neste documento, sob pena das sanções previstas em Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022

Assinatura do (a) Candidato(a)



**MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL DE SELEÇÃO - AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS**

**ANEXO II**

**AVALIAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO**

EFA \_\_\_\_\_

CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA	40 PONTOS
I	Pelo tempo de serviço exercido em instituição pública, particular ou pessoa física com comprovação em Carteira de Trabalho e/ou comprovante expedido através do Recurso Humano, na função pleiteada, serão atribuídos 1,0 ponto por mês trabalhado, até o limite de 40 (quarenta) meses	
	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	

**TEMPO DE SERVIÇO:** \_\_\_\_\_ ANO(S), \_\_\_\_\_ MÊS(ES) E \_\_\_\_\_ DIA(S)

**TOTAL DE PONTOS:** \_\_\_\_\_

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas neste documento, sob pena das sanções previstas em Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022

Assinatura do (a) Candidato(a)